

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://huufjf.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23765.016431/2019-60

Unidade Gestora: 155903

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 019/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH) - UNIDADE HOSPITALAR HU-UFJF - E A EMPRESA ARTEBRILHO MULTSERVIÇOS LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE APOIO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (DIGITADORES)

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0025-10, com na sede Avenida Eugênio do Nascimento, S/N, Bairro: Aeroporto - Juiz de Fora/MG. CEP: 36.038-330, representada por seu Superintendente, **Dimas Augusto Carvalho de Araújo**, portador da carteira de identidade nº. M-2.114.065 SSP/MG e do CPF nº 545.953.126-87, nomeado pela Portaria nº 146 de 10/06/2016, e por sua Gerente Administrativa, **Ludmilla Rodrigues Costa Gonçalves**, portadora da carteira de identidade nº 18.762.657 SSP/MG e do CPF nº 292.370.798-26, nomeada pela Portaria 152 de 11/02/2015, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 20 da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, e da Portaria SEI nº 123, de 06 de junho de 2019.

CONTRATADA: ARTEBRILHO MULTSERVIÇOS LTDA, com sede na Rua Primeiro de Maio, nº 131 - Bairro Cachoeirinha - CEP 31130-130 - Belo Horizonte/MG - Telefone (31) 2513-3472 - e-mail: comercial@artebrihloserv.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.655.416/0001-97; representada neste ato por **Alexandre José da Silva** portador da carteira de identidade nº M-6.590.683 SSP/MG e do CPF nº 027.545.666-86.

Conforme Processo Administrativo nº 23765.016431/2019-60, de acordo com o *Dispensa de Licitação* nº 0033/2019, Proposta Comercial apresentada, termo de referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2019, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

- a) a prorrogação excepcional do prazo de vigência do contrato por mais 3 (três) meses, com início na data de 01/01/2023 e encerramento em 31/03/2023, com fundamento no artigo 57, inciso II e § 4º, da Lei nº 8.666/1993;

b) alterar, a contar de 01 de janeiro de 2023, do percentual do Programa de Integração Social - PIS -, para 1,31% (um inteiro e trinta e um centésimos por cento), e da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS -, para 6,04% (seis inteiros e quatro centésimos por cento).

1.2. As partes ajustam desde já que haverá a extinção antecipada do Termo de Contrato caso seja concluído, antes de sua data final, o processo licitatório destinado à contratação para o mesmo objeto. Nessa hipótese, a CONTRATANTE deverá providenciar a pronta extinção do Termo de Contrato a partir da conclusão do processo licitatório, sem que assista à CONTRATADA direito à indenização.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - REPACTUAÇÃO

2.1. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novos Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos previstos no edital.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 13.878,56** (treze mil oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo por 3 (três) meses o valor total de **R\$ 41.635,68** (quarenta e um mil seiscientos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos), conforme tabela abaixo:

A - Prorrogação contratual entre 01/01/2023 a 31/03/2023

Reajuste da alíquota média efetiva de PIS e COFINS para 1,31% e 6,04% respectivamente.

ITEM	DESCRIÇÃO	Nº DE POSTOS	VALOR UNITÁRIO DO POSTO SEM REAJUSTE	VALOR UNITÁRIO DO POSTO APÓS ALTERAÇÃO PIS / COFINS	VALOR MENSAL APÓS ALTERAÇÃO
3	Serviços apoio administrativo com dedicação exclusiva de mão de obra (digitadores)	04	R\$ 3.473,61	R\$ 3.469,64	R\$ 13.878,56
VALOR TOTAL (3 MESES)					R\$ 41.635,68

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

EXERCÍCIO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PTRES	FUNTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
2023	10.302.5018.8585.0031	172830	6188	339037-01	R\$ 41.635,68

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. A CONTRATADA deverá atualizar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a

proporção de 5% em relação ao valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste termo aditivo, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

6. CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÃO RESOLUTIVA

6.1. Fica facultado à contratante resilir o presente contrato antes do prazo previsto na cláusula primeira caso ocorra a conclusão de processo de contratação referente ao mesmo objeto.

6.2. A rescisão se dará mediante simples comunicação à contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - VALORES DOS POSTOS DE TRABALHO

7.1. O Contrato passa a vigorar com os seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	Nº DE POSTOS	VALOR UNITÁRIO DO POSTO	VALOR TOTAL MENSAL
3	Digitador 30 horas - Diurno	4	R\$ 3.469,64	R\$ 13.878,56

8. CLÁUSULA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO

8.1. Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

9. CLÁUSULA NONA - ANTINEPOTISMO

9.1. É vedada a utilização pela CONTRATADA, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança na CONTRATANTE, nos termos do artigo 7º do Decreto n.º 7.203/2010.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÕES ANTERIORES

10.1. O primeiro termo aditivo prorrogou a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

10.2. O segundo termo aditivo recompôs o equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

10.3. O terceiro termo aditivo prorrogou a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/01/2021 a 31/12/2021, e ajustar as rubricas constantes na planilha de custos e formação de preços, referente aos valores não renováveis, que já foram amortizados no primeiro ano de contratação.

10.4. O primeiro termo de apostilamento recompôs o equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

10.5. O segundo termo de apostilamento adequou o valor de vale-alimentação previsto na Convenção Coletiva de Trabalho – CCT/2021/2021 (SINTEAC – Juiz de Fora), firmada entre o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Asseio e Conservação de Juiz de Fora/MG e o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação Prestadoras de Serviços de Mão de Obra ESP e Não ESP de Juiz de Fora, homologada pelo Ministério do Trabalho e Emprego em 05/02/2021, vigente entre 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

10.6. O quarto termo aditivo alterou, a contar de 01 de janeiro de 2021, do percentual do Programa de Integração Social - PIS -, para 1,31% (um inteiro e trinta e um centésimos por cento), e da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS -, para 6,04% (seis inteiros e quatro centésimos por cento); prorrogou o prazo de vigência do Contrato nº 019/2019, por mais 12(doze) meses,

compreendendo o período de 01/01/2022 a 31/12/2022, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993; e alterou a contar de 01 de janeiro de 2022, do percentual do Programa de Integração Social - PIS -, para 1,34% (um inteiro e trinta e quatro centésimos por cento), e da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS -, para 6,11% (seis inteiros e onze centésimos por cento).

10.7. O terceiro termo de apostilamento teve por objeto a Recomposição do Equilíbrio Econômico Financeiro, com efeitos a partir de 01/01/2022, com base na Convenção Coletiva de Trabalho - CCT/2022/2022 (SINTEAC - Juiz de Fora), firmada entre o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Asseio e Conservação de Juiz de Fora/MG e o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação Prestadoras de Serviços de Mão de Obra ESP e Não ESP de Juiz de Fora, homologada pelo Ministério do Trabalho e Emprego em 31/01/2022, vigente entre 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com fulcro no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/1993.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RATIFICAÇÃO

11.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO

12.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, conforme determina o artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993, e em Portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Juiz de Fora, Data da última assinatura.

(assinado eletronicamente)

ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA

CONTRATADA

(assinado eletronicamente)

LUDMILLA RODRIGUES COSTA GONÇALVES

GERENTE ADMINISTRATIVA
CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO

SUPERINTENDENTE
CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

ALCEIR NEVES LOPES

TESTEMUNHA

(assinado eletronicamente)

JAQUELINE SILVA CASTRO

TESTEMUNHA



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE JOSE DA SILVA, Usuário Externo**, em 28/12/2022, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALCEIR NEVES LOPES, Usuário Externo**, em 29/12/2022, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Azevedo Gomes Freitas, Gerente, Substituto(a)**, em 29/12/2022, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Otávio do Amaral Corrêa, Superintendente, Substituto(a)**, em 29/12/2022, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Silva Castro, Assistente Administrativo**, em 29/12/2022, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26649171** e o código CRC **D596A2B8**.

Referência: Processo nº 23765.016431/2019-60 SEI nº 26649171

inteiro e oitenta e dois centésimos) sobre o valor total do item 03, a contar de 13/12/2022, com base no art. 81, §1º, da lei 13.303/2016, c/c art. 110 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSE RH - RLCE.. Vigência: 29/12/2022 a 03/01/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 295.220,00. Data de Assinatura: 29/12/2022.

(COMPASNET 4.0 - 29/12/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2022 - UASG 155903

Número do Contrato: 19/2019.
Nº Processo: 23765.016431/2019-60.
Dispensa. Nº 33/2019. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFJF. Contratado: 07.655.416/0001-97 - ARTEBRILHO MULTSERVICOS LTDA. Objeto: Prorrogação excepcional do prazo de vigência do contrato por mais 3 (três) meses, com início na data de 01/01/2023 e encerramento em 31/03/2023, com fundamento no artigo 57, inciso ii e § 4º, da lei n.º 8.666/1993; alterar, a contar de 01 de janeiro de 2023, do percentual do programa de integração social - pis -, para 1,31% (um inteiro e trinta e um centésimos por cento), e da contribuição para financiamento da seguridade social - cofins -, para 6,04% (seis inteiros e quatro centésimos por cento).. Vigência: 01/01/2023 a 31/03/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 41.635,68. Data de Assinatura: 29/12/2022.

(COMPASNET 4.0 - 29/12/2022).

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00002/2022 publicado no D.O de 2022-12-29, Seção 3. Onde se lê: EXTRATO DE Termo Aditivo: 39/2021. . Leia-se: EXTRATO DE Termo Aditivo: 2/2022.

(COMPASNET 4.0 - 29/12/2022).

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00008/2022 publicado no D.O de 2022-12-29, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R\$ 5.962.552,20. Leia-se: Valor Total: R\$ 11.942.544,72.

(COMPASNET 4.0 - 29/12/2022).

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE COMODATO Nº 00014/2022 publicado no D.O de 2022-12-29, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R\$ 0,00. Leia-se: Valor Total: R\$ 460.000,00.

(COMPASNET 4.0 - 29/12/2022).

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MARIA BANDEIRA DE MELLO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 32/2022 - UASG 155912

Número do Contrato: 10/2022.
Nº Processo: 23771.004762/2022-73.
Pregão. Nº 10/2022. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO JULIO BANDEIRA. Contratado: 16.925.627/0001-93 - ELV MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual qualitativa do contrato n.º 10/2022, mediante acréscimo de, aproximadamente, 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, para fins de instalação dos aparelhos de ar condicionados cassetes de 48.000 btu da marca elgin, nos novos ambientes criados com as obras realizadas no hospital universitário júlio maria bandeira de mello (hujb) da ufscg.. Vigência: 30/12/2022 a 16/08/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 57.985,33. Data de Assinatura: 29/12/2022.

(COMPASNET 4.0 - 29/12/2022).

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 36/2022 - UASG 155023

Número do Contrato: 52/2020.
Nº Processo: 23539.026503/2019-51.
Pregão. Nº 52/2020. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO LAURO WANDERLEY. Contratado: 13.498.023/0001-10 - CONSTRUTORA FS EIRELI. Objeto: O reajuste do valor do saldo dos serviços não executados ao contrato nº 52/2020, com efeitos financeiros a partir de 01/06/2022, avença com base no índice nacional de custo da construção - incc-di, em 11,57% (onze inteiros e cinquenta e sete décimos por cento). Vigência: 29/12/2022 a 30/12/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 131.499,60. Data de Assinatura: 28/12/2022.

(COMPASNET 4.0 - 28/12/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 35/2022 - UASG 155023

Número do Contrato: 57/2020.
Nº Processo: 23539.026503/2019-51.
Pregão. Nº 52/2020. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO LAURO WANDERLEY. Contratado: 13.498.023/0001-10 - CONSTRUTORA FS EIRELI. Objeto: O reajuste do valor do saldo remanescente do contrato nº 57/2020, com efeitos financeiros a partir de 01/06/2022, avença com base no índice nacional de custo da construção - incc-di, em 11,57% (onze inteiros e cinquenta e sete décimos por cento). Vigência: 29/12/2021 a 28/12/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.772.612,19. Data de Assinatura: 28/12/2022.

(COMPASNET 4.0 - 27/12/2022).

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022 - UASG 155124

Nº Processo: 23538018885202254. Objeto: Aquisição de insumos necessários para Unitarizadora de doses de medicamentos, como embalagens e rolos de impressão.. Total de Itens Licitados: 12. Edital: 30/12/2022 das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Avenida Senador Filinto Muller, 355, Vila Ipiranga - Campo Grande/MS ou <https://www.gov.br/compras/edital/155124-5-00083-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 30/12/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 13/01/2023 às 09h15 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

FLAVIA REGINA MAZUCATO
Chefe da Unidade de Compras e Licitações

(SIASGnet - 29/12/2022) 155124-26443-2022NE800090

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MONSENHOR JOÃO BATISTA DE CARVALHO DALTRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022 - UASG 155910

Nº Processo: 23817012625202239. Objeto: Eventual e futura aquisição de Fios Cirúrgicos G8, pertencente a Lista de Padronização, para atender às necessidades do Hospital Universitário de Lagarto (Hospital Universitário Mons. João Batista de Carvalho Daltro) - HUL/UFS/EBSE RH.Conforme condições, quantidades, exigências e estimativas expressas neste termo de referência, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso).. Total de Itens Licitados: 45. Edital: 30/12/2022 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Avenida Brasília, S/n, Novo Horizonte, - Lagarto/SE ou <https://www.gov.br/compras/edital/155910-5-00062-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 30/12/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 12/01/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

GILMAR DOS SANTOS
Agente de Licitação

(SIASGnet - 29/12/2022) 155910-26443-2022NE999999

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022 - UASG 155910

Nº Processo: 23817012347202210. Objeto: Registro de Preço, pelo prazo de 12 meses, visando a eventual e futura Aquisição de Material Médico Diversos novos e (Fracassados) para atender às necessidades do Hospital Universitário de Lagarto (Hospital Universitário Mons. João Batista de Carvalho Daltro) - HUL/UFS/EBSE RH, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas expressas neste termo de referência, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso).. Total de Itens Licitados: 45. Edital: 30/12/2022 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Avenida Brasília, S/n, Novo Horizonte, - Lagarto/SE ou <https://www.gov.br/compras/edital/155910-5-00061-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 30/12/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 16/01/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

GILMAR DOS SANTOS
Agente de Licitação

(SIASGnet - 29/12/2022) 155910-26443-2022NE999999

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR DR. HORÁCIO CARLOS PENEPUCCI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2022 - UASG 155900

Nº Processo: 23763.000789/2022-96.
Dispensa Nº 21/2022. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFSCAR.
Contratado: 02.456.361/0001-72 - O3 GESTAO AMBIENTAL - EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada e credenciada para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final ambientalmente correta de resíduos químicos e colchões hospitalares infectados (resíduos classe b e a, respectivamente, segundo a rdc 222/2018)..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: II. Vigência: 29/12/2022 a 29/12/2023. Valor Total: R\$ 31.344,00. Data de Assinatura: 28/12/2022.

(COMPASNET 4.0 - 29/12/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2022 - UASG 155900

Nº Processo: 23763.001123/2022-55.
Regime Diferenciado de Contratações Nº 2/2022. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFSCAR.
Contratado: 37.071.313/0001-40 - EMIBM ENGENHARIA E INOVACAO LTDA.. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia e construção civil para execução de obra de reforma e adequação de área física no 2º andar do bloco "c" para instalação da unidade de pesquisa clínica do hospital universitário professor doutor horácio carlos panepucci/hu-ufscar, com fornecimento de material e mão de obra em conformidade com as especificações e demais anexos no edital do rdc eletrônico nº 02/2022..
Fundamento Legal: CONTRATAÇÃO PÚBLICA LEI 12.462 / 2011 - Artigo: 1 - Inciso: V. Vigência: 03/01/2023 a 03/01/2024. Valor Total: R\$ 2.399.999,91. Data de Assinatura: 28/12/2022.

(COMPASNET 4.0 - 29/12/2022).

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022 - UASG 155907

Nº Processo: 23534014829202281. Objeto: Realização de Licitação Eletrônica - Sistema de Registro de preço (SRP), para eventual aquisição de Solução de Pequeno e Grande Volume e Insumos para o preparo de Nutrição Parenteral a fim de abastecer o Hospital Universitário da UFBA - Filial Ebserh, conforme condições, quantidades e exigências, estabelecidas neste instrumento.. Total de Itens Licitados: 47. Edital: 30/12/2022 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Doutor Augusto Viana, S/n,, Canela - Salvador/BA ou <https://www.gov.br/compras/edital/155907-5-00041-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 30/12/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 12/01/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

DULCE MARIA CARVALHO GUEDES
Gerente Administrativa do Hupes - Filial da Ebserh

(SIASGnet - 29/12/2022) 155907-26443-2022NE800673

SUPERINTENDÊNCIA DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES NO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 94/2022 - UASG 155008

Nº Processo: 23524.037069/2022-07.
Pregão Nº 99/2022. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DO PIAUI. Contratado: 31.660.321/0001-46 - M P DE OLIVEIRA - COMERCIO. Objeto: Aquisição de equipamentos médico-hospitalares diversos para o hospital universitário da universidade federal do piauí - hu-ufpi..
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 29/12/2022 a 29/12/2023. Valor Total: R\$ 46.507,00. Data de Assinatura: 28/12/2022.

(COMPASNET 4.0 - 29/12/2022).



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://huufjf.ebserh.gov.br>

Portaria-SEI nº 664, de 29 de novembro de 2022

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**HU-UFJF**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146, da Presidência da Ebserh, de 10 de Junho de 2016, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **BRUNO AZEVEDO GOMES FREITAS**, matrícula Siape nº **18***33**, substituto do cargo de GERENTE ADMINISTRATIVO do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 12 a 30 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
Superintendente do HU-UFJF/Ebserh



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Augusto Carvalho de Araujo, Superintendente**, em 01/12/2022, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25958553** e o código CRC **77E6E443**.

Referência: Processo nº 23765.000036/2022-61 SEI nº 25958553

Boletim de Serviço

nº 1129, de 10 de agosto de 2021

Secretaria-Geral

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,

Bloco C, 1º ao 3º pavimentos | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |

Telefone: (61) 3255-8900 | Site: www.ebserh.gov.br

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

EDUARDO CHAVES VIEIRA

Vice-Presidente

SUMÁRIO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.....	4
POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS DA EBSEH 4	4
Resolução nº 140, de 30 de julho de 2021.....4	4
PRESIDÊNCIA.....	4
MOVIMENTAÇÃO.....	4
Portaria-SEI nº 124, de 09 de agosto de 2021.....4	4
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS.....	5
NOMEAÇÃO.....	5
Portaria-SEI nº 1371, de 09 de agosto de 2021.....5	5
Portaria-SEI nº 1372, de 09 de agosto de 2021.....5	5
Portaria-SEI nº 1376, de 09 de agosto de 2021.....6	6
Portaria-SEI nº 1378, de 09 de agosto de 2021.....6	6
EXONERAÇÃO.....	6
Portaria-SEI nº 1374, de 09 de agosto de 2021.....6	6
Portaria-SEI nº 1380, de 09 de agosto de 2021.....7	7
SUBSTITUIÇÃO.....	7
Portaria-SEI nº 1373, de 09 de agosto de 2021.....7	7
REPUBLICAÇÃO*.....	8
Portaria-SEI nº 1381, de 09 de agosto de 2021.....8	8
REINTEGRAÇÃO.....	8
Portaria-SEI nº 1370, de 09 de agosto de 2021.....8	8
TORNAR SEM EFEITO.....	9
Portaria-SEI nº 1379, de 09 de agosto de 2021.....9	9
RETIFICAÇÃO.....	9
Retificação de 10 de agosto de 2021.....9	9

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS DA EBSEH

Resolução nº 140, de 30 de julho de 2021

O Conselho de Administração da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44 do Estatuto Social vigente da Ebserh, e pelo art. 8º do Regimento Interno vigente,

considerando a documentação constante no Processo nº 23477.009982/2020-56;

considerando as informações apresentadas pelo Comitê de Implementação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, representado pela Assessoria de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos, na 124ª reunião do Conselho de Administração; resolve:

Art. 1º Aprovar a Política de Proteção de Dados Pessoais da Ebserh, conforme anexo (15247542) desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da assinatura.

Sala dos Conselhos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, em Brasília, Distrito Federal, 124ª Reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 29 de julho de 2021.

Djaci Vieira de Sousa

Presidente do CA

[Acesse](#) a Política de Proteção de Dados Pessoais da Ebserh

PRESIDÊNCIA

MOVIMENTAÇÃO

Portaria-SEI nº 124, de 09 de agosto de 2021

O Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56 do Estatuto Social vigente e considerando o disposto no art. 33 do Regimento Interno vigente, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança definitiva de unidade organizacional da empregada Maria Dalina Cavalcante e Silva, SIAPE 2379499, do Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - HUOL - UFRN, para o Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará - CH - UFC, com base no Art. 82 da Norma Operacional DGP nº 03/2021.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir do dia 01/08/2021.

Oswaldo de Jesus Ferreira

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

NOMEAÇÃO

Portaria-SEI nº 1371, de 09 de agosto de 2021

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e considerando a recondução realizada na 116ª Reunião do Conselho de Administração, em 28 de janeiro de 2021, em conformidade com o disposto no artigo 47, do Estatuto Social da Ebserh, resolve:

Art. 1º Nomear NEILSON ALVES ROSA, CPF nº ***.858.156-**, para exercer o cargo de Chefe da Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos, junto ao Setor de Administração, da Divisão de Administração e Finanças, do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU), da rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Rodrigo Augusto Barbosa

Portaria-SEI nº 1372, de 09 de agosto de 2021

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e considerando a recondução realizada na 116ª Reunião do Conselho de Administração, em 28 de janeiro de 2021, em conformidade com o disposto no artigo 47, do Estatuto Social da Ebserh, resolve:

Art. 1º Nomear AMANDA FERNANDES PEREIRA, CPF nº ***.003.276-**, para exercer o cargo de Chefe da Unidade de Contratos, junto ao Setor de Administração, da Divisão de Administração e Finanças, do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU), da rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Rodrigo Augusto Barbosa

Portaria-SEI nº 1376, de 09 de agosto de 2021

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a recondução realizada na 116ª Reunião do Conselho de Administração, em 28 de janeiro de 2021, em conformidade com o disposto no artigo 47, do Estatuto Social da Ebserh, resolve:

Art. 1º Nomear LARA MARINS NUNES ZAPPAROLI GARCIA, matrícula Siape nº 2249744, para exercer o cargo de Chefe do Setor de Engenharia Clínica, junto à Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, da Gerência Administrativa, do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos (HU-UFSCar), da rede Ebserh, ficando exonerado(a) do cargo que atualmente ocupa de Chefe da Unidade de Engenharia Clínica, junto ao Setor de Infraestrutura Física, da Gerência Administrativa, do HU-UFSCar, da rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 02 de agosto de 2021.

Rodrigo Augusto Barbosa

Portaria-SEI nº 1378, de 09 de agosto de 2021

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e considerando a recondução realizada na 116ª Reunião do Conselho de Administração, em 28 de janeiro de 2021, em conformidade com o disposto no artigo 47, do Estatuto Social da Ebserh, resolve:

Art. 1º Nomear IGOR DE BRITO ANDRADE, matrícula Siape nº 2287998, para exercer o cargo de Chefe da Unidade de Hematologia, Hemoterapia e Oncologia, junto à Divisão Médica, da Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), da rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Rodrigo Augusto Barbosa

EXONERAÇÃO

Portaria-SEI nº 1374, de 09 de agosto de 2021

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº

46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a recondução realizada na 116ª Reunião do Conselho de Administração, em 28 de janeiro de 2021, em conformidade com o disposto no artigo 47, do Estatuto Social da Ebserh, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, GUILHERME DE ANDRADE GAGHEGGI RAVANINI, matrícula Siape nº 1562537, do cargo de Chefe da Divisão de Gestão de Cuidado, junto à Gerência de Atenção à Saúde, da Superintendência, do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (HUGG-Unirio), da rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 31 de julho de 2021.

Rodrigo Augusto Barbosa

Portaria-SEI nº 1380, de 09 de agosto de 2021

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a recondução realizada na 116ª Reunião do Conselho de Administração, em 28 de janeiro de 2021, em conformidade com o disposto no artigo 47, do Estatuto Social da Ebserh, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, TALITA WERNER GRAFULHA, matrícula Siape nº 1209632, do cargo de Chefe da Unidade de Cuidados Intensivos Geral, junto à Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário Doutor Miguel Riet Corrêa Júnior da Universidade Federal do Rio Grande (HU-Furg), da rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 03 de agosto de 2021.

Rodrigo Augusto Barbosa

SUBSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 1373, de 09 de agosto de 2021

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e considerando a recondução realizada na 116ª Reunião do Conselho de Administração, em 28 de janeiro de 2021, em conformidade com o disposto no artigo 47, do Estatuto Social da Ebserh, resolve:

Art. 1º Designar JOSE OTAVIO DO AMARAL CORREA, matrícula Siape nº 1299005, substituto(a) do cargo de Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Rodrigo Augusto Barbosa

REPUBLICAÇÃO*

*Portaria republicada por conter incorreção no original, publicado no Boletim de Serviço Extraordinário nº 1128, em 09/08/2021

Portaria-SEI nº 1381, de 09 de agosto de 2021

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a recondução realizada na 116ª Reunião do Conselho de Administração, em 28 de janeiro de 2021, em conformidade com o disposto no artigo 47, do Estatuto Social da Ebserh, e em cumprimento à determinação judicial conforme processo nº 0000976-60.2020.5.22.0004, 4ª Vara do Trabalho de Teresina-PI, resolve:

Art. 1º Autorizar a transferência, a pedido do(a) empregado(a) e por decisão judicial de FRANCIJANE ALBUQUERQUE COSTA, matrícula Siape nº 1979952, técnica em enfermagem - 36 h - temporário, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Catarina (HU-UFSC) para o Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí (HU-UFPI), da rede Ebserh, pelo período de 2 (dois) anos.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

Rodrigo Augusto Barbosa

REINTEGRAÇÃO

Portaria-SEI nº 1370, de 09 de agosto de 2021

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e considerando a recondução realizada na 116ª Reunião do Conselho de Administração, em 28 de janeiro de 2021, em conformidade com o disposto no

artigo 47, do Estatuto Social da Ebserh, e em cumprimento à determinação judicial conforme processo 0000990-38.2020.5.10.0017, 17ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, resolve:

Art. 1º Reintegrar MARIA AUCELI BARBOSA DA SILVA, matrícula Siape nº 3198281, no cargo de enfermeira - 36h - Temporária, com lotação no Hospital Universitário de Brasília da Universidade de Brasília (HUB-UnB), filial da Ebserh, em virtude de decisão judicial prolatada nos autos do processo nº 0000990-38.2020.5.10.0017.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da publicação.

Rodrigo Augusto Barbosa

TORNAR SEM EFEITO

Portaria-SEI nº 1379, de 09 de agosto de 2021

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e considerando a recondução realizada na 116ª Reunião do Conselho de Administração, em 28 de janeiro de 2021, em conformidade com o disposto no artigo 47, do Estatuto Social da Ebserh, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria-SEI nº 1273, de 30 de julho de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1122, de 02 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de publicação.

Rodrigo Augusto Barbosa

RETIFICAÇÃO

Retificação de 10 de agosto de 2021

Na Portaria-SEI nº 1341, de 05 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1126, de 06 de agosto de 2021, onde se lê: “Art. 2º ...a partir da publicação.”, leia-se: “Art. 2º ...a partir de 21 de julho de 2021”.